



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

### Lei nº 453/2011

**DATA:** 17 de maio de 2011.

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, no valor de R\$ 732.840,45(setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENT.	04- 001 – Secretaria de Administração
PROJETO	04.122.02011-002 – Adquirir e Desapropriar Imóveis
ELEMENTO	4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
FONTE DE RECURSO	0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
VALOR	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
FONTE DE RECURSO	0.3.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior
VALOR	R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

ÓRGÃO:	04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	04-001 – Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.02012-004 – Manter a Secretaria de Administração
ELEMENTO:	3.1.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos Terceir.
FONTE DE RECURSOS	0.3.000 – Recursos Ordinários (livres) – Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior
VALOR:	14.840,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta reais)

ÓRGÃO:	04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	04-001 – Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.02012-004 – Manter a Secretaria de Administração
ELEMENTO:	3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FONTE DE RECURSOS	0.3.000 – Recursos Ordinários (livres) – Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior
VALOR:	5.000,00 (cinco mil reais)



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
Email: camarafep@irati.com.br

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06-001 – Departamento Administrativo Educação  
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.06012-009 – Manter e Departamento Administrativo de Educação  
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
FONTE DE RECURSOS 0.3.103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – Ex. Anterior  
VALOR: 47.820,67 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos)

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06-002 – Departamento de Ensino Fundamental  
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.06012-011 – Manter o Ensino Fundamental FUNDEB  
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
FONTE DE RECURSOS 0.3.101 – FUNDEB 60% - Arr. Na Administração Direta – Ex. Anterior  
VALOR: 27.216,25 (vinte e sete mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06-002 – Departamento de Ensino Fundamental  
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.06012-012 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental  
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
FONTE DE RECURSOS 0.3.000 – Recursos Ordinários (livres) – Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior  
VALOR: 4.839,99 (quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)  
FONTE DE RECURSOS 0.3.104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Ex. Anterior  
VALOR: 9.049,73 (nove mil, quarenta e nove reais e setenta e três centavos)

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06-002 – Departamento de Ensino Fundamental  
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.06011-003 – Restaurar e Ampliar Escolas Municipais  
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações  
FONTE DE RECURSOS 0.3.107 – Salário Educação – Ar. Na Adm. Direta – Ex. Anterior  
VALOR: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06-002 – Departamento de Ensino Fundamental  
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.06012-013 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar  
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
FONTE DE RECURSOS 0.3.107 – Salário Educação – Ar. Na Adm. Direta – Ex. Anterior  
VALOR: 3.418,09 (três mil, quatrocentos e dezoito reais e nove centavos)

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06-003 – Divisão de Educação Infantil  
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.06012-014 – Manter a Educação Infantil  
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
FONTE DE RECURSOS 0.3.104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Ex. Anterior  
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais)



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

ÓRGÃO:	06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06-003 – Divisão de Educação Infantil
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.06012-015 – Manter a Educação Infantil - FUNDEB
ELEMENTO:	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSOS	0.3.101 – FUNDEB 60% - Arr. Na Administração Direta – Ex. Anterior
VALOR:	10.000,00 (dez mil reais)
ÓRGÃO:	06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06-006 – Divisão de Esportes
PROJETO/ATIVIDADE:	27.812.06032-021 – Apoio ao Esporte Amador
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	0.3.000 – Recursos Ordinários (livres) – Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior
VALOR:	5.000,00 (cinco mil reais)
ÓRGÃO:	06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06-006 – Divisão de Esportes
PROJETO/ATIVIDADE:	27.812.06032-022 – Manter a Divisão de Esportes
ELEMENTO:	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	0.3.556 – Transf. Lei 9615/98- Arr. Na Administração Direta – Ex. Anterior
VALOR:	3.245,59 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
ÓRGÃO:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.07012-023 – Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	0.3.303 – Saúde – Rec.Vinc.(EC 29/00 -15%) – Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior
VALOR:	128.116,57 (cento e vinte e oito mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos)
ÓRGÃO:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.07012-023 – Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	0.3.495 – Atenção Básica - Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior
VALOR:	6.088,38 (seis mil, oitenta e oito reais e trinta e oito centavos)
ÓRGÃO:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.07012-023 – Gestão dos Serviços de Saúde
ELEMENTO:	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS	0.3.304 – Rec. De alien. de ativos Saúde – Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior
VALOR:	7.555,55 (sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000  
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239  
Email: camarafep@irati.com.br

<b>ÓRGÃO:</b>	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b>	07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	10.303.07012-026 – Manter Consultório Odontológico
<b>ELEMENTO:</b>	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	0.3.495 – Atenção Básica - Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior
<b>VALOR:</b>	443,42 (quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos)
<b>ÓRGÃO:</b>	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b>	07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	10.303.07012-027 – Manter as Equipes de Agente Com. de Saúde
<b>ELEMENTO:</b>	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	0.3.495 – Atenção Básica - Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior
<b>VALOR:</b>	15.000,00 (quinze mil reais)
<b>ÓRGÃO:</b>	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b>	07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	10.303.07012-027 – Manter as Equipes de Agente Com. de Saúde
<b>ELEMENTO:</b>	3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	0.3.495 – Atenção Básica - Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior
<b>VALOR:</b>	2.973,43 (dois mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos)
<b>ÓRGÃO:</b>	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b>	07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	10.303.07012-028 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família
<b>ELEMENTO:</b>	3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	0.3.495 – Atenção Básica - Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior
<b>VALOR:</b>	41.272,40 – quarenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)
<b>ÓRGÃO:</b>	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b>	07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	10.303.07012-028 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família
<b>ELEMENTO:</b>	3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	0.3.495 – Atenção Básica - Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior
<b>VALOR:</b>	14.000,00 (quatorze mil reais)
<b>ÓRGÃO:</b>	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b>	07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	10.303.07012-028 – Manter as Equipes do Programa Saúde da Família
<b>ELEMENTO:</b>	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	0.3.329 – Programa PSF Estadual - Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior
<b>VALOR:</b>	38,93 (trinta e oito reais e noventa e três centavos)
<b>ÓRGÃO:</b>	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNID. ORÇAMENTÁRIA:</b>	07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	10.305.07012-029 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância em Saúde



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
FONTE DE RECURSOS 0.3.497 – Vigilância em Saúde - Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior  
VALOR: 24.503,83 (vinte e quatro mil, quinhentos e três reais e oitenta e três centavos)

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde  
PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.07012-029 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância em Saúde  
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
FONTE DE RECURSOS 0.3.497 – Vigilância em Saúde - Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior  
VALOR: 3.000,00 (três mil reais)

ÓRGÃO: 09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo  
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.09012-041 – Pavimentar Vias Urbanas  
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações  
FONTE DE RECURSOS 3.3.751 – Paviment. cont. 0235243-90-2007 - Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior  
VALOR: 34.017,79 (trinta e quatro mil, dezessete reais e setenta e nove centavos)

ÓRGÃO: 09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo  
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.09012-042 – Manter o Depto de Obras e Urbanismo  
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
FONTE DE RECURSOS 0.3.000 – Recursos Ordinários (livres) – Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior  
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais)

ÓRGÃO: 09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo  
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.09012-042 – Manter o Depto de Obras e Urbanismo  
ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
FONTE DE RECURSOS 0.3.000 – Recursos Ordinários (livres) – Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior  
VALOR: 3.000,00 (três mil reais)

ÓRGÃO: 09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo  
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.09012-043 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais  
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
FONTE DE RECURSOS 0.3.510 – Taxas – Ex. Poder de Política – Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior  
VALOR: 740,80 (setecentos e Quarenta reais e oitenta centavos)

ÓRGÃO: 09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo  
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.09012-043 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais  
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
FONTE DE RECURSOS 0.3.511 – Taxas – Prestação de Serviços – Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior  
VALOR: 5.204,94 (cinco mil, duzentos e quatro reais e noventa e quatro centavos)



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

ÓRGÃO: 09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo  
PROJETO/ATIVIDADE: 15.452.09012-044 – Manter a Iluminação Pública  
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
FONTE DE RECURSOS 0.3.507 – COSIP – Arr. Na Ad. Direta Ex. Anterior  
VALOR: 1.454,09 (hum mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e nove centavos)

**TOTAL:.....R\$ 732.840,45**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados:

I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2010, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

1 – Superávit Financeiro de Recursos Livres – R\$ 212.679,99 (duzentos e doze mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

2 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R\$ 420.160,46 (quatrocentos e vinte mil, cento e sessenta reais e quarenta e seis centavos).

**TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 632.840,45**

II) – anulação parcial da Dotação Orçamentária a seguir descrita, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO 06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES  
UNIDADE ORÇAMENT. 06-006 – Divisão de Esportes  
ATIVIDADE 27.812.06031-007 – Construir e Ampliar Quadras Esportivas  
ELEMENTO 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações  
FONTE DE RECURSO 0.1.000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente  
VALOR R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO.....R\$ 100.000,00**

**TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 732.840,45**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: [camarafep@irati.com.br](mailto:camarafep@irati.com.br)

Art. 3º – Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar alterações na Lei Municipal nº 405/2009 – Plano Plurianual 2010-2013 e Lei Municipal nº 428/2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2011.

**QUEILA LOVATO**  
Presidente da Câmara

**ARILDO DE ANDRADE**  
Primeiro Secretário